LEI N° 1.002/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor LINDOMAR PAES DE BARROS e dá outras providências".

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o "Título de Cidadão Juscimeirense" ao Senhor **LINDOMAR PAES DE BARROS.**

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no CAPUT do Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 17 de Setembro de 2015.

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA
Recebi em 23 / 09 / 15
As 12 54 hs
Responsável

Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal